



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1092/97

REFERENDA CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE RECURSOS FINANCEIROS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRAI E A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE MURIAÉ LTDA - CREDIMUR.

O Povo do Município de Mirai-MG, através de seus representantes aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica REFERENDADO; EM TODOS OS TERMOS, o Contrato de Empréstimo de Recursos Financeiros, no valor de R\$-30.000,00- (trinta mil reais), celebrado entre o Município de Mirai-MG, e a Cooperativa de Crédito Rural de Muriaé Ltda - CREDIMUR, com agência na Praça de Mirai-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Mirai(MG), 07 de abril de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


João Vargas Rase
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra registrado no livro 03

às fls. 182 verso.

Mirai, 07 / 04 / 97

